



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
PRO-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



OFÍCIO PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 2978/2021

Ouro Preto, 31 de maio de 2021.

Aos/Às

Dirigentes de Unidades Acadêmicas e Pró-Reitores(as)

Chefe de Gabinete/Reitoria, Coordenadores de SISBIN, NTI, PRECAM, NUPEB, CCA, CCI, CAINT

UFOP

**Assunto: Orientações aos Gestores sobre o Levantamento das Necessidades de Desenvolvimento (LND) na UFOP, em conformidade com o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020 e com a IN nº 21, de 1º de fevereiro de 2021**

Prezados(as) Senhores(as)

Em atendimento ao Decreto nº 9.991/2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) e regulamenta as licenças e os afastamentos para ações de desenvolvimento e à Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, que estabelece critérios e procedimentos específicos para a implementação da PNDP, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal (CDP) deverá enviar via sistema informatizado até o dia 30 de setembro de 2021, o Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP da UFOP, referente ao exercício de 2022.

Para tanto, será enviado por e-mail às Pró-Reitorias e Diretorias de Unidades um link para preenchimento do formulário de Levantamento das Necessidades de Desenvolvimento. Este instrumento tem por objetivo coletar informações para o planejamento das ações de desenvolvimento (ações de capacitação e educação formal), que ensejam afastamentos ou não, a serem realizadas em 2022 por servidores docentes e técnico-administrativos em educação.

Nesse sentido, é fundamental a criação de uma Comissão interna em cada setor, com vistas à elaboração das necessidades de desenvolvimento do PDP 2022, considerando os pontos críticos que necessitam melhorias na equipe, com base nos objetivos institucionais, estimando o número de servidores que devem desenvolver as competências indicadas e o custo envolvido. Ressaltamos que não se trata de apontar os cursos de capacitação e sim, as necessidades e ações de desenvolvimento que devem ser atendidas, incluindo também eventos e congressos.

As ações de desenvolvimento devem, obrigatoriamente, possuir correlação com as atribuições funcionais dos servidores e com as metas previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

No intuito de esclarecer e orientar sobre o PDP e o Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento, sugerimos que cada Diretor(a) de Unidade ou Pró-reitor(a) realize uma reunião com todos os servidores docentes e técnico-administrativos sob sua coordenação, para:

1. Apresentar e contextualizar o Plano Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, de acordo com o Decreto nº 9.991/2019. É importante destacar que as ações de desenvolvimento a serem realizadas em 2022 precisarão ser vinculadas a uma necessidade de melhoria para as atividades, processos e/ou desempenho.

2. Definir as melhorias necessárias para as atividades, processos e/ou desempenho que serão priorizadas em 2022. O formulário contém várias necessidades relacionadas ao PDI que poderão ser selecionadas. Caso necessário, há espaço reservado para registrar outra necessidade.
3. Orientar sobre as ações de desenvolvimento a serem apresentadas. É importante destacar aos servidores que cada necessidade poderá gerar várias ações de desenvolvimento (cursos de capacitação ou educação formal). Portanto, para cada ação de desenvolvimento deverá ser preenchido um formulário.
4. Apresentar o cronograma de Levantamento das Necessidades de Desenvolvimento na UFOP (LND - 2022):

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>	<b>Ações</b>
<b>ETAPA A ELABORAÇÃO</b>	08/06/2021	Realização de reuniões com os gestores das Unidades Acadêmicas e Administrativas
	10/06/2021	Envio de e-mail com link, para preenchimento do formulário, pela <u>chefia máxima da unidade</u> .
	10/07/2021	Prazo máximo para envio do formulário preenchido pela chefia da unidade à CDP
	12/07 a 16/08/2021	Análise e aprovação das demandas apresentadas à CDP pelos gestores
<b>ETAPA B LANÇAMENTO NO SISTEMA SIPEC</b>	17/08 a 24/09/2021	Preenchimento do PDP da UFOP no sistema SIPEC
<b>ETAPA C APROVAÇÃO DO PDP PELA AUTORIDADE MÁXIMA DA UFOP</b>	27/09/2021	Aprovação do PDP pela autoridade máxima da UFOP
<b>ETAPA D ENVIO DO PDP AO SIPEC</b>	30/09/2021	Prazo limite para envio do PDP aprovado ao órgão central do SIPEC

**Importante:**

- A Unidade que não enviar o Levantamento das Necessidades de Desenvolvimento não será contemplada no PDP. Contudo, existe a possibilidade de revisão/inserção de novas demandas a cada três meses.
- A CDP está disponível para auxiliar as Unidades no Levantamento das Necessidades de Desenvolvimento. Em caso de dúvidas, contatar através do e-mail: [capacitacao@ufop.edu.br](mailto:capacitacao@ufop.edu.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 31/05/2021, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0177295** e o código CRC **B7FAB921**.

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.002363/2021-18

SEI nº 0177295

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000

Telefone: 3135591240 - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)